

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 088 /2003

Faz denominação de Logradouro Público em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Francisco Ronaldo Santana (UAR), a Praça construída no cruzamento das ruas Mundo Novo e João Florêncio, no Bairro Paraíba, Zona Urbana de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 20 de outubro de 2003.


José Maria de Queiróz
Vereador - PL

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de votos
Encaminha as Comissões Técnicas
para emitir parecer
S. Sessões em 29 / 10 / 2003

Aprovado em única discursão
por unanimidade de votos
S. Sessões em 19 / 11 / 2003

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 088/2003
Relator: Dilson Fontes
Parecer para única Discussão


Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei, em apreço de autoria do Vereador José Maria de Queiróz, autoriza o Poder Executivo Municipal, a denominar de Francisco Ronaldo Santana (UAR), a Praça construída no cruzamento das Ruas Mundo Novo e João Florêncio, no Bairro Paraíba, Zona Urbana de Caicó, ainda sem denominação

Esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação, nada a acrescentar.

Sala das Comissões em 19 de novembro de 2003.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.00

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI N° 088/2003

EMENTA: Faz denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Francisco Ronaldo Santana (UAR)**, a Praça construída no cruzamento das ruas: Mundo Novo e João Florêncio, no Bairro Paraíba, Zona Urbana de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 21 de novembro de 2003.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro

